**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Parecer:** 83/2020

**Processo:** 7441/2020 **Data:** 29 de outubro de 2020

**Matéria:** PL 2666/2020 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereador Sandro Drum **Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar a abertura de crédito especial no valor de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) e dá outras providências.

**Relatório:**

Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo e tem como objetivo autorizar o Poder Executivo municipal a realizar a abertura de crédito especial no valor de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

**Análise:**

Preliminarmente, a inciativa do presente projeto de lei está correta.

Conforme justificativa, o Município estará recebendo do Ministério do Desenvolvimento Regional, através do projeto de Pavimentação em Vias Urbanas do Município, conforme proposta n° 000645/2020, Convênio nº 900270/2020, o valor de R$ 335.755,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) para a Pavimentação na Avenida Pio XII, tendo o Município como participação, a título de contrapartida, o valor de R$ 2.245,00 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 1964.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2666, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

**Conclusão do Voto:**

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 09 de novembro de 2020.

Vereador Jucimar Borges da Silveira

**Pelas conclusões:**

Vereador Sandro Drum Vereador Loreno Feix